

1798. = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça =
Snr.^{es} Juiz Ordinr.^o Prezid.^o e Off.^{es} da Camara desta Cid.^o //

Do m.^{mo} Theor e com a m.^{ma} data forão outras p.^{as}
todas as mais Camaras da Cap.^{nia}. //

Carta para a Camara de Taubaté

Achando-se vagos tres Postos de Cap.^{es} da Ordenança dessa Villa e seu termo, por baixa que mandei dar a João Francisco de Abreu, Caetano Jozé de Carvalho, Domingos Ferreira da Silva em razão de no espaço de dois annos não apresentarem as suas Patentes confirmadas, nem certidão de haverem sido entregues para o dito fim na Secretaria do Conselho Ultramarino, como herão obrigados a fazer em virtude das Reaes Ordens, e clazula imposta nas suas respectivas Patentes; ordenei por isso a essa Camara em carta de 13 de Janeiro do corrente, me propuzesse para cada hum dos referidos Postos as pessoas que lhe parecessem mais idoneas, afim de prover nelles as que julgasse mais conveniente ao Real Serv.^o e porque na execução desta ordem forão excluidos da elleição os sujeitos que occupavão aquelles Postos, os quaes por força de Ley não ficarão inhabilitados para serem reeleitos, visto que a sua baixa procede de hum simples descuido, e não de falta, ou erro q. commettessem no Real Serviço: Ordeno portanto: a essa Camara que logo que receber esta, proceda a nova elleição para os mencionados Postos vagos, não excluindo della as pessoas que antes os occupavão, se estiverem nas circumstancias disso. D.^a G.^e a Vm.^{ces} S. Paulo 19 de Sbr.^o de 1798. / = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordinario Prezid.^o, e Officiaes da Camara da Villa de Taubaté. //

Carta para a Camara desta Cidade

Em 22 do mes passado, fis presente a essa Camara, q. a falta que se experimentava de carne nesta Capital, hera hum objecto assás digno de attenção de vm.^{ces}, como zelladores que são da cauza publica, mas como apezar das seguranças que me derão depór nisto todo o seu cuidado, vejo que a mesma falta continúa, e o Povo se vê privado de hum alim.^o que lhe hé tão indispensavel: Não posso deixar de recomendar-lhes novam.^o queirão dar sobre este artigo providencias mais activas e eficazes, aliás me verei nas circumstancias de permitir que nos Quartéis, e Hospital se corte a carne necessaria para os soldados, e doentes.



Estou certo que esta necessidade se acautelará para o fucturo, huma vez que Vm.^{ces} se disponhão, e empenhem seriamente nisso o seu bem conhecido zello, e Patriotismo com que se distinguem. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo 20 de 8br.^o de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.^{es} Juiz Ordinario Prezid.^o, e Officiaes da Camara desta Cidade. //

**P.^a o Sargento Elesbão Jorge, Commd.^o do
Porto de Meyra. (Do Secretr.^o)**

Sua Ex.^a manda remeter a vm.^{ce} dois livros, para a escripturação, e assentos dessa guarda. No 1.^o se registará os nomes de todas as pessoas, que por ella tranzitarem, e no 2.^o os effeitos que pela mesma entrarem ou sahirem o que Vm.^{ces} executará na forma da instrucção que vai dentro delles. Si houver alguma outra guarda subalterna a essa, encarregará vm.^{ce} ao cabo della de tomar lembrança em hum caderno de papel, da gente e effeitos que por ella passarem, cujos assentos lhe mandará no fim de cada mez para vm.^{ce} os copiar nos ditos livros da maneira constante da mesma informação. Findo que seja o presente anno, extrahirá vm.^{ce} huma relação fiel dos effeitos d'entrada, e outra dos de sahida, as quaes por duas vias enviará a esta Secretaria até fins de Janeiro seguinte, o mesmo ficará observando annualmente emquanto por este Governo se lhe não determinar o contrario. D.^a g.^a a Vm.^{ces} S. Paulo a 15 de Setembro de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho. = Snr. Sargento Elesbão Jorge.

Do m.^{mo} theor, e com a m.^{ma} data foi outra p.^a o Ten.^o Ign.^{co} Alz de Tol.^o Comd.^o de Mogi mirim, e igualmt.^o os dois Livros.

**P.^a o Fur.^{el} João Luis d'Assumpção Comd.^o do
Reg.^o da Nova Bragança
Do Secretr.^o**

Reprezentei a Sua Ex.^a a duvida, que vm.^{ce} me propos na sua carta de 15 do corrente, e foi o mesmo Snr. servido ordenar q. o cabo da Guarda do Caminho, que segue para o Oiro fino, haja de tomar lembrança em hú caderno de papel das pessoas e effeitos que por aly passarem, e que no fim de cada mez remeta a vm.^{ce} huma lista para a copear no livro competente debaixo deste titulo. = Guarda do Oiro f.^o = Passou neste mez de 8br.^o Fulano etc. na fr.^a já insinuada. D.^a g.^a a Vm.^{ces} São Paulo a 25 de 8br.^o de 1798 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Furriel João Luiz d'Assumpção.